

Itaúna, 02 de dezembro de 2024.

De: Hilton Barboza da Silva Machado
Chefe de Patrimônio

Para: Lílían Mara Almeida
Gerente Institucional

Sr(a). Gerente,

Venho por meio deste, solicitar a confecção 100 (cem) pastas de processo na cor azul para serem utilizadas na secretaria legislativa, seque em anexo modelo da mesma.

Atenciosamente.



Hilton Barboza da Silva Machado
Chefe de Patrimônio

Ofício

Rito: Lei Federal 14.133/2021

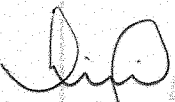
DE: Lillian Mara de Almeida
Gerente Institucional
PARA: Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira

Prezada Gerente,
Sirvo-me deste para solicitar contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de *capas de processo* para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

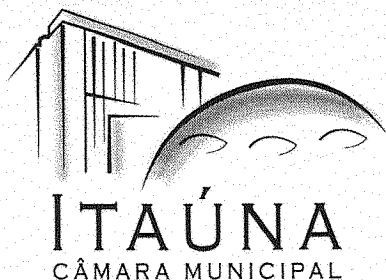
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tal pedido evidencia a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de *capas de processo que serão usadas para o arquivamento de processos desta Casa Legislativa.*

Atenciosamente,



Lillian Mara de Almeida
Gerente Institucional

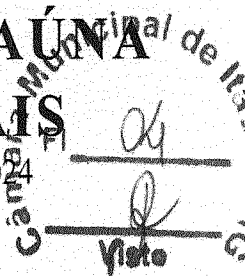


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício

Itaúna, 02 dezembro de 2024

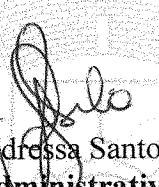


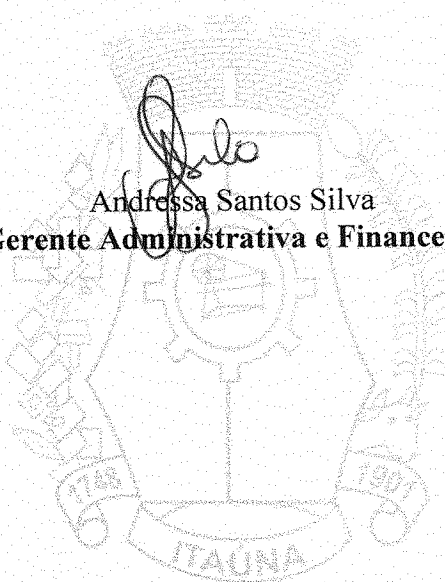
DE: Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira
PARA: Sílvio José Vilaça
Chefe de Compras

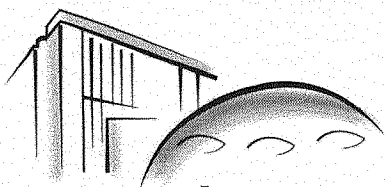
Prezado Sílvio,

Favor dar andamento ao Documento de Formalização de demanda nº 61/2024, no Rito da Lei Federal, 14.133/2021.

Atenciosamente.


Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste termo a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de capas de processo para atender às necessidades desta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

05
Viso

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente termo de referência evidencia a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de capas de processo que serão usadas para o arquivamento de processos desta Casa Legislativa.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS

3.1

Item	Qtde. Estimada	Unid	Produto	Preço unitário	Preço total
1	100	Un	Confecção de capas de processo tipo papel cartão 480 MM de comprimento X 330 MM de largura com uma dobra (conforme modelo em anexo) cor azul		
VALOR TOTAL:					

3.2 O modelo do arquivo em pdf será encaminhado em anexo junto com o Termo de Referência.

3.3 O fornecedor deverá garantir o menor preço global apresentado na proposta que será elaborada.

4. DO LOCAL DE RETIRADA E ENTREGA

4.1. A entrega das Capas de Processo, na cor Azul deverá ser realizada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

4.2. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16h.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A entrega deverá ser feita, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pela empresa vencedora.

5.2. Caso os materiais apresentem defeitos ou serviços não sejam compatíveis com as especificações deste Termo e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.3. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo. A Câmara terá o prazo 05(cinco) dias úteis para fazer esta análise.

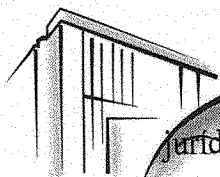
6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1.O FORNECEDOR, obriga-se a:

6.1.1. Entregar dentro do prazo mencionado os serviços licitados e nos horários estabelecidos pela CÂMARA;

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do serviço realizado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

6.1.3 Para a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de os Municípios reterem o referido imposto nos pagamentos a pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficando isentas as empresas optantes pelos SIMPLES NACIONAL e MEI, devendo, nesse caso, a Nota Fiscal indicar essa qualidade.

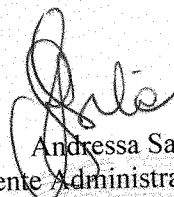
CÂMARA MUNICIPAL

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

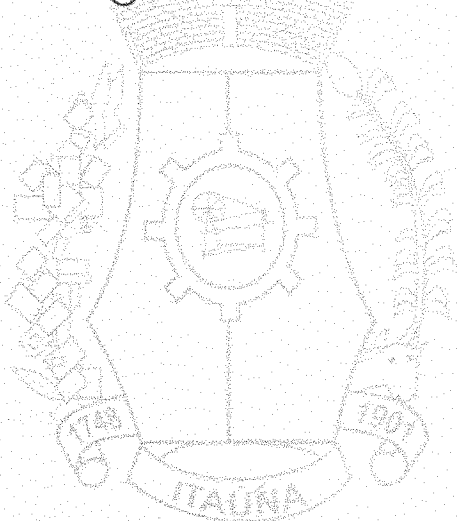
- 7.1. Exercer a fiscalização dos serviços designados;
- 7.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL:

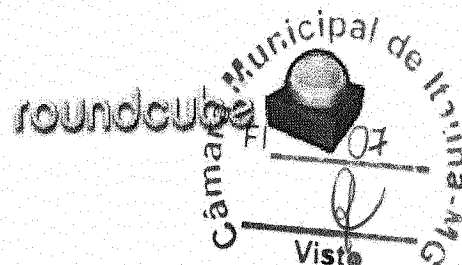
8.1 A proposta deverá ser entregue através de orçamento próprio do fornecedor, em papel timbrado, diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via email, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e email de contato e assinado pelo responsável.



Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira



Assunto **COTAÇÃO-PESQUISA DE PREÇOS**
De **Silvio Jose Vilaça <compras@cmitauna.mg.gov.br>**
Para **Artesgraficas3d <artesgraficas3d@gmail.com>**
Data **03/12/2024 09:16**
Prioridade **Alta**



- TERMO DE REFERENCIA - CAPAS DE PROCESSO.docx(~17 KB)
- PASTA DE PROCESSO - PASTA AZUL.pdf(~1,3 MB)

Prezado (a)!

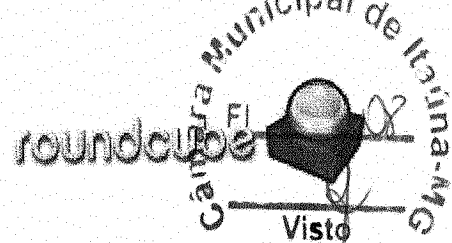
Solicitação cotação/pesquisa de preços para realizar a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de *capas de processo* para atender às necessidades desta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 30 (trinta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail.

Atenciosamente,



Silvio José Vilaça
Compras / Licitação
Câmara Municipal de Itaúna
(37) 3249-2066



Assunto **COTAÇÃO-PESQUISA DE PREÇOS**
De **Silvio Jose Vilaça** <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para **Denio** <denio@graficadanielaitauna.com.br>
Data **03/12/2024 09:18**
Prioridade **Alta**

- TERMO DE REFERENCIA - CAPAS DE PROCESSO.docx(~17 KB)
- PASTA DE PROCESSO - PASTA AZUL.pdf(~1,3 MB)

Prezado (a)!

Solicitação cotação/pesquisa de preços para realizar a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de *capas de processo* para atender às necessidades desta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

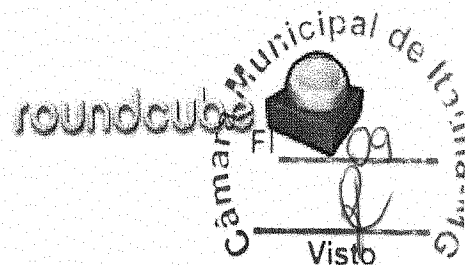
A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 30 (trinta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail.

Atenciosamente,



Silvio José Vilaça
Compras / Licitação
Câmara Municipal de Itaúna
(37) 3249-2066

Assunto **COTAÇÃO-PESQUISA DE PREÇOS**
De Silvio Jose Vilaça <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Vendas <vendas@graficamarimelo.com.br>
Data 03/12/2024 09:39
Prioridade Alta



- TERMO DE REFERENCIA - CAPAS DE PROCESSO.docx(~17 KB)
- PASTA DE PROCESSO - PASTA AZUL.pdf(~1,3 MB)

Prezado (a)!

Solicitação cotação/pesquisa de preços para realizar a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de *capas de processo* para atender às necessidades desta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 30 (trinta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail.

Atenciosamente,



Silvio José Vilaça
Compras / Licitação
Câmara Municipal de Itaúna
(37) 3249-2066

AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG

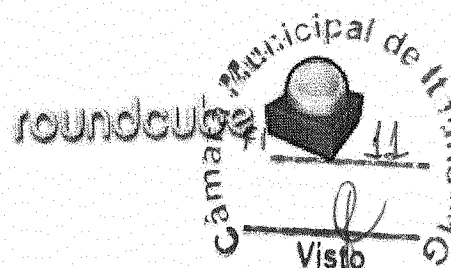
AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de *capas de processos* para atender às necessidades desta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h às 16h. Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta Orçamentária no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor Global.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 30 (trinta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

Assunto **Re: COTAÇÃO-PESQUISA DE PREÇOS**
De Grafica Marimelo Ltda <vendas@graficamarimelo.com.br>
Para Silvio Jose Vilaça <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 03/12/2024 09:54
Prioridade Alta



- Câmara de Itaún_Orc_079048.pdf(~56 KB)

Bom dia
Tudo bem?

Conforme solicitado, segue em anexo a cotação das pastas
Qualquer dúvida me encontro a disposição

Att
Gabriella Duarte

Atenciosamente,
Gráfica Marimelo
37.98815-2075 / 3242-1822

Em 2024-12-03 09:39, Silvio Jose Vilaça escreveu:

Prezado (a)!

Solicitação cotação/pesquisa de preços para realizar a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de *capas de processo* para atender às necessidades desta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 30 (trinta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail.

Atenciosamente,

--



Silvio José Vilaça
Compras / Licitação
Câmara Municipal de Itaúna
(37) 3249-2066

Itauna 03/12/2024
À Câmara de Itaúna
At. Gilberto
A/C
Fone: 3249-2050 Cel:



(37) 98815-2075
(37) 3242-1822
vendas@graficamarimelo.com.br
Rua Zimbo Moreira, 21 | Centro | Itaúna | Minas Gerais
CNPJ: 06.908.641/0001-85 - Insc. Est: 338.908.727-06/19

(37) 3242-1822
(37) 98815-2075
Rua Zimbo Moreira, 21
Centro | Itaúna | Minas Gerais
Fl. 35681-148
vendas@graficamarimelo.com.br
www.grficamarimelo.com.br

Principal de Itaúna-MG
Visto

Prezado cliente, Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações :

Item(s) solicitado(s) do orçamento nro : 079048.

01 100 Pastas - Pastas de Processo - Azul
48x33cm, sem impressão em 240g.
Embrulhado, Qtdade de embrulhos 1, Dobra, Corte/Vinco.
Total: R\$665,00 Unit: 6,65 Pgto: A combinar

02 200 Pastas - Pastas de Processo - Azul
Idem item anterior
Total: R\$800,00 Unit: 4,00 Pgto: A combinar

Validade da proposta : 30 dias

Validade da proposta : 30 dias dias. Após assinatura da autorização de produção

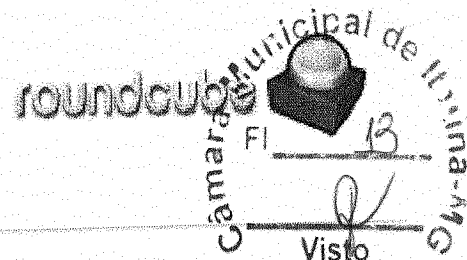
Atenciosamente,

Marimelo
Vendedora Gabriela Duarte

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Itaúna Câmara Municipal

Assunto **Re: COTAÇÃO-PESQUISA DE PREÇOS**
De Gráfica 3D Gráfica 3D <artesgraficas3d@gmail.com>
Para Silvio Jose Vilaça <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 03/12/2024 12:59



Boa tarde

100 pastas de processo 33x48cm na cartolina azul gramatura 240g impressão frente e verso fica em R\$490,00 obrigado

Em ter, 3 de dez. de 2024 às 09:16, Silvio Jose Vilaça <compras@cmitauna.mg.gov.br> escreveu:

Prezado (a)!

Solicitação cotação/pesquisa de preços para realizar a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de *capas de processo* para atender às necessidades desta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 30 (trinta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail.

Atenciosamente,

--

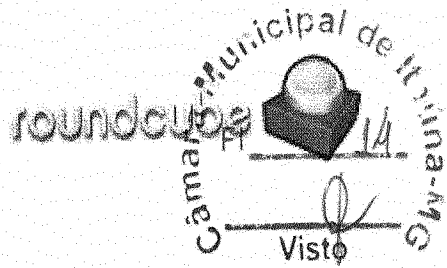


Sílvio José Vilaça
Compras / Licitação
Câmara Municipal de Itaúna
(37) 3249-2066

--
Atenciosamente,

Thiago Parreiras / Michele Parreiras





Assunto **Gráfica Daniela. Orçamento : 020422.-CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA**

De Dênio - Gráfica Daniela Itaúna
<denio@graficadanielaitauna.com.br>

Para <compras@cmitauna.mg.gov.br>

Data 03/12/2024 15:31

Itaúna, 03/12/2024	Gráfica Daniela Ltda AV.DR.MIGUEL AUGUSTO GONCALVES,1401 centro - Itaúna - 35681-147 - MG Fone : (37)3249-6060 Fax : (37)3249-6060 CNPJ : 16.812.992/0001-91
À CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA At. SILVIO - LETICIA Fone: 3249-2066	

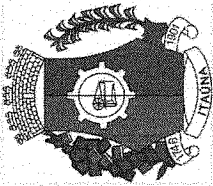
Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo

Itens solicitados do orçamento : 020422.

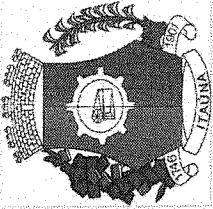
020422.22	100 Impressos - PASTAS DE PROCESSO AZUL - 32,5X4,7,5 32.5x47.5cm, 1x0 cor em Cartolina 190g. corte e vinco. Total: R\$ 489,00 Unitário: 4,89 Pgto: 30 dias Entrega: 7 dias
-----------	--

Validade da proposta : 15 dias

Vendedor : Denio Orçamentista : Denio	SO SERA FEITO O MODELO MEDIANTE APROVACAO DO ORCAMENTO.** CASO HAJA DESISTENCIA DO SERVICO SERA COBRADO O VALOR DA ARTE FINAL .**
Atenciosamente, Gráfica Daniela Ltda	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s) CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA



CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Dispensa Nº 000050/2024 - Processo Nº 000056/2024 - MENOR PREÇO GLOBAL

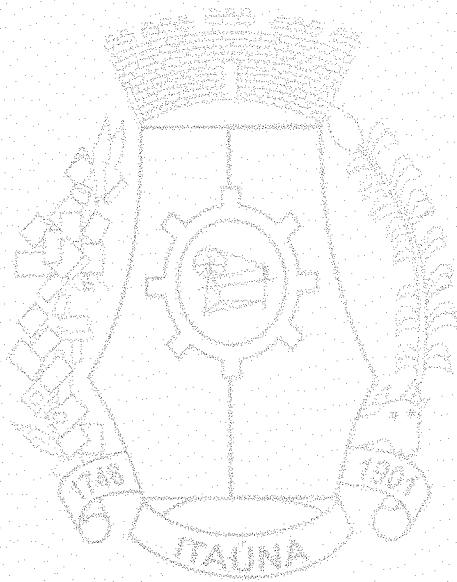
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GRAFICA DANIELA LTDA		GRAFICA PARREIRAS LTDA		GRAFICA MARIMELO LTDA-ME		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000482	CONFECÇAO DE CAPAS DE PROCESSOS	UND	100	4,890	489,00	4,900	490,00	6,650	665,00		
Valor Total OBTIDO						489,00		490,00		665,00			
Valor Total VENCIDO						489,00							

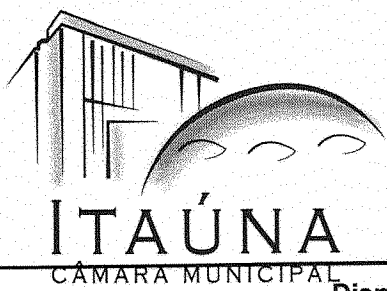
Câmara Municipal de Itauna
FI 15
Visto

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

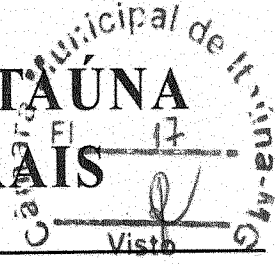
Dispensa Nº 000050/2024 - 09/12/2024 - Processo Nº 000056/2024							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000482	CONFEÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS	UND	100	5,480	548,00

548,00



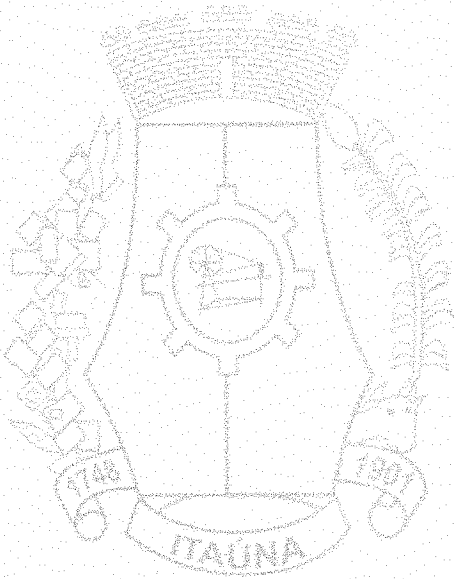


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



Dispensa Nº 000050/2024 - 09/12/2024 - Processo Nº 000056/2024

Vencedor		GRAFICA DANIELA LTDA					
CNPJ		16.812.992/0001-91					
Endereço		AVENIDA DR MIGUEL A GONÇALVES, 1401 - CENTRO - ITAÚNA - MG - CEP: 35681147					
Contato		3732496060 3732496060 orcamento@graficadanielaitauna.com.br					
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000482	CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS	UND	100	4,890	489,00
						Total do Fornecedor: 489,00	
						Total Geral: 489,00	



ORDENAÇÃO DE DESPESA

Itaúna/MG, 09 de dezembro de 2024

Ao
Departamento de Contabilidade

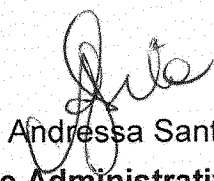
Processo Nº 000056/2024

Em atendimento aos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Lei Complementar nº. 101/2000, solicito a V. As. Informar se existe adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária anual do exercício de 2024 e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentária informando sobre a reserva de dotação orçamentária que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de capas de processos para atender às necessidades desta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência., cujo valor estimado global é de R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).

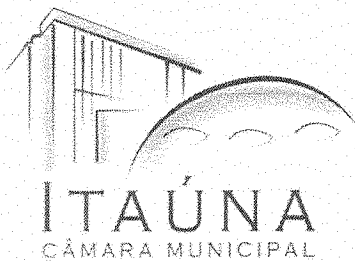
Dotações:

00012-150000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
(01001.0103100012.002.339039000000.150000000000)

Atenciosamente,



Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



INFORMAÇÕES SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024

Informo que há disponibilidade orçamentária para 2024 em atendimento do que se requer, conforme elemento de despesa:

Elemento de Despesa	Ficha
33903900	12

Itaúna/MG, 09/12/2024



Josiane Nogueira Santos Carvalho
Chefe Contábil

OFÍCIO

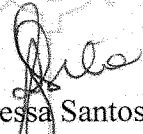
Itaúna, 09 de dezembro de 2024

DE: Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira
PARA: Ramon de Almeida Pereira
Agente de Contratação

Prezado Ramon,

Em atendimento ao Rito da Lei Federal, 14.133/2021, solicito manifestação acerca de qual modalidade devemos seguir a fim de dar andamento ao Processo nº 56/2024, cujo objeto: contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de *capas de processos* para atender às necessidades desta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

Atenciosamente,



Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira

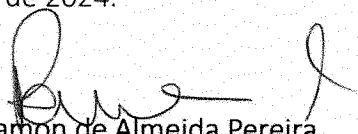
Processo Administrativo de Contratação da CMI 56/2024
Dispensa de Licitação 50/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de capas de processos, conforme especificações detalhadas em termo de referência, em atendimento às necessidades do Poder Legislativo de Itaúna - MG.

Tendo em vista a exigência da Resolução 05/2023 desta Casa Legislativa pela manifestação do Agente de Contratação nos processos administrativos de compra/contratação, posicionamos a favor da referida aquisição/contratação, referente ao objeto proposto, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, com base nos orçamentos e pesquisas de preços levantados pela Unidade Administrativa – setor de compras, desde que não se trate de parcelas de uma aquisição/contratação de produtos do mesmo gênero que possa ser adquirida/contratada de uma só vez e possa superar o limite legal anual.

Esta é nossa manifestação, respeitados os entendimentos contrários.

Itaúna, 09 de dezembro de 2024.



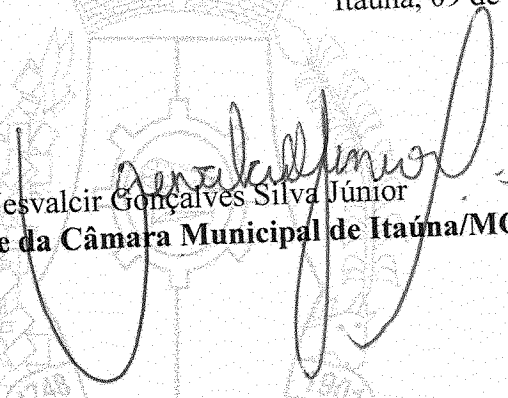
Ramon de Almeida Pereira
Agente de Contratação

OFICIO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da requisição, termo de referência anexo e manifestação do Agente de Contratação, conforme inciso II do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminha-se à gerência administrativa para as providências cabíveis.

Itaúna, 09 de dezembro de 2024.



Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG

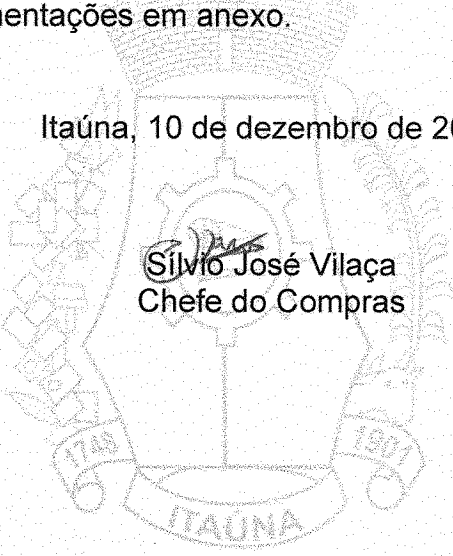
CONCLUSÃO

Após a manifestação do agente de contratação e a autorização do Sr. Presidente Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, informamos que a empresa GRÁFICA DANIELA LTDA de CNPJ: 16.812.992/0001-91, foi a vencedora, conforme página 17, por apresentar a melhor proposta orçamentária.

Foram recolhidos os CNPJ, as Certidões Negativas de Débitos Tributários Federais e os FGTS das referidas empresas, e as mesmas encontram-se regularmente habilitadas juridicamente.

Seguem documentações em anexo.

Itaúna, 10 de dezembro de 2024



Sílvio José Vilaça
Chefe do Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.812.992/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/1971
NOME EMPRESARIAL GRAFICA DANIELA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DR MIGUEL A GONCALVES	NÚMERO 1401	COMPLEMENTO *****
CEP 35.681-147	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAUNA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/12/2024 às 09:53:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

25

f



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.812.992/0001-91

Razão Social: GRAF DANIELA LTDA

Endereço: AV DR MIGUEL A GONCALVES 1401 / CENTRO / ITAUNA / MG / 35681-147

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2024 a 28/12/2024

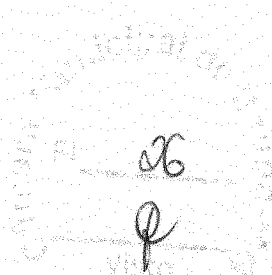
Certificação Número: 2024112901280195405809

Informação obtida em 10/12/2024 09:54:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA DANIELA LTDA
CNPJ: 16.812.992/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:49 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **2D3D.AD1B.CB9C.2194**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DELIBERAÇÕES

A DELIBERAÇÕES SOBRE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 000056/2024

MODALIDADE: (Dispensa N.º 000050/2024)

MOTIVAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de capas de processos para atender às necessidades desta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência..

PROPONENTE VENCEDOR: GRAFICA DANIELA LTDA

À Procuradoria Geral do Legislativo

CONSIDERANDO que o (a) serviço/aquisição em questão não atinge o limite exigido para expedição de Convite ou qualquer outra modalidade de licitação, conforme orçamentos e, ainda;

Em atendimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 23 inciso IV informamos que iniciamos nossa pesquisa de preço no dia 03/12/2024, enviando os e-mails para os proponentes cadastrados em nosso Sistema de Gestão Pública, conforme páginas 07 à 09. Ainda, publicamos no Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna o Aviso de Dispensa, tornando público o Processo de Serviços Gráficos, conforme página 10.

No mesmo dia 03/12, todas as proponentes encaminharam suas propostas orçamentárias, conforme páginas 11 à 14.

Feita essas considerações, damos seguimento à fase interna do processo.

Que a referida empresa encontra-se em situação cadastral ativa junto ao CNPJ, estando habilitada para efetuar os serviços solicitados por esta Casa Legislativa conforme CND do INSS e CRF do FGTS em anexo;

Que o preço orçado pela empresa em epígrafe foi o valor total de **R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais)**, sendo a melhor proposta apresentada a esta Casa Legislativa.

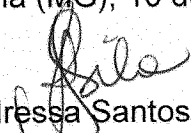
E, por fim, que analisando o processo de Dispensa de Licitação em tela, verificou-se o cumprimento de todas as etapas impostas pela legislação que rege a matéria;

SOMOS:

a) pela ratificação do reconhecimento da regularidade do processo de Dispensa de Licitação, pela Procuradoria Geral do Legislativo, mediante o devido visto/parecer, para que, posteriormente, seja HOMOLOGADO o presente processo licitatório com fundamento na Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

São as nossas deliberações, salvo melhor juízo.

Itaúna (MG), 10 de dezembro de 2024


Andressa Santos Silva

Gerente Administrativa e Financeira

PARECER ADMINISTRATIVO 113/2024

Consulente: Secretaria Administrativa e Financeira

Consultada: Procuradoria-Geral do Legislativo Itaunense

Consulta: Regularidade do Processo Licitatório nº 56/2024, na modalidade de Dispensa nº 50/2024

1. Relatório

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de capas de processo, em atendimento às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações definidas neste Termo de Referência.

2. Preliminarmente

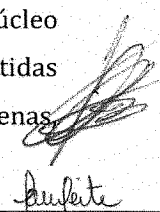
**2.1 – Da Propriedade do Parecer Jurídico – Prerrogativa Constitucional do Art. 133 –
Manifestação Fundamentada no Livre Exercício Profissional do Procurador**

Cumpre frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2º, § 3º, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: *“o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei”*.

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7º, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: *“exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional”*.

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico. Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas



Auferte

orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

“Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva.” (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

“Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar, elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas.” (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não acolhê-lo ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

3. Mérito

Foram apresentados 03 (três) orçamentos, com o preço médio de R\$548,00 (quinhentos e quarente e oito reais), sendo declarada como vencedora, por apresentar a melhor proposta orçamentária, a empresa GRÁFICA DANIELA LTDA..

Orçamentos às fls. 12, referente à empresa Gráfica Marimelo; às fls. 13, referente à empresa Gráfica 3D e às fls. 14, referente à empresa Gráfica Daniela Ltda.

Considerando o critério de menor preço para classificação do orçamento e respeitando o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, e as atualizações estabelecidas no Decreto Federal nº 11.871, de 29

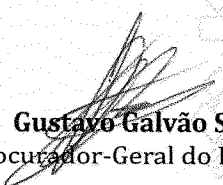
de dezembro de 2023, que versam sobre a modalidade de "Dispensa Licitatória" nos casos de serviços e compras, fixando o valor de até R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), e que a empresa GRÁFICA DANIELA LTDA. apresentou proposta mais vantajosas para esta Casa Legislativa, no total de R\$489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais), conclui-se que foi assertiva a declaração desta como vencedora do certame, conforme fls. 17.

Os documentos exigidos para respaldar a contratação são válidos e estão acostados aos autos às fls. 24/26.

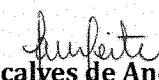
Manifestação favorável do Agente de Contratação às fls. 21 e da Gerência Administrativa e Financeira às fls. 27/28.

Desta forma, entende-se que não há impedimento legal e administrativo para a presente contratação.

Itaúna, Minas Gerais, 11 de dezembro de 2024.



Gustavo Galvão Santos
Procurador-Geral do Legislativo



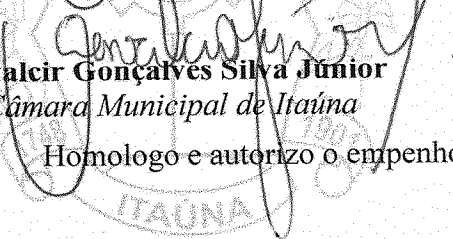
**Camila Gonçalves de Andrade
e Souza Leite**
Procuradora Legislativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº113/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000050/2024 PROCESSO Nº000056/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa GRAFICA DANIELA LTDA, **vencedora no valor de R\$ 489,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de capas de processos para atender às necessidades desta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas no termo de referência.

Itaúna, 11 de dezembro de 2024.


Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna
Homologo e autorizo o empenho,